



PUBLICADO

Extrema, 20 / 08 / 2020

LEI Nº 4.240

DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

“Dá denominação a prédio público e dá outras providências.”

*Centro de Educação Infantil Municipal
(CEIM) Carlos Eduardo da Silveira Picone.*

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) Carlos Eduardo da Silveira Picone**”, o prédio que está sendo construído na Rua Flor de Maio, Bairro Cachoeira III.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
Prefeito Municipal